



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

ATA:11/2021

DATA: 03/12/2021

Tipo: Presencial

Membros Presentes: Elaine Cristina Magri da Silva, Luiz Antonio Abra, Claudio Rodrigues Motta, Marisley Berceli Nascimento, Zenaide Nossa Claro Fernandes e Iracy Severino de Godoy e por convite Sr. Claudir Balestreiro.

Pauta: **Para análise e deliberação:** Solicitação de parcelamento de dívida previdenciária, protocolado pela Prefeitura Municipal.

Às dezessete horas e dez minutos do dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da sede administrativa do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Jales, estado de São Paulo, situado na Rua Sete, número dois mil e setenta e dois, Centro, reuniram-se os seguintes membros: Elaine Cristina Magri da Silva, Luiz Antonio Abra, Claudio Rodrigues Motta, Marisley Berceli Nascimento, Zenaide Nossa Claro Fernandes e Iracy Severino de Godoy. A reunião foi iniciada pelo presidente Luiz Antônio Abra que agradeceu a presença de todos e deu instalada a reunião do Conselho, dizendo que esta reunião extraordinária foi solicitada pela superintendência deste Instituto, para analisar e deliberar especificamente sobre a proposta para parcelamento de dívida previdenciária, enviada através do ofício n.º 1174/2021, assinada pelo prefeito municipal, protocolado neste instituto sob n.º 409/2021, nos seguintes termos: pagamento de 50% do valor da dívida do aporte previsto para este exercício, ou seja, aproximadamente R\$ 5.217.563,91 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) até o final de dezembro e o valor remanescente parcelado em 48 meses. Justifica ainda que a necessidade da proposta acima mencionada é por motivo do tesouro municipal não suportar o pagamento integral. Informa que tentaram alienar 15 áreas para o pagamento integral do aporte financeiro e assim cobrir o déficit atuarial. Conforme Lei Municipal, o valor arrecadado seria para repasse integral do pagamento deste aporte, porém não tiveram o êxito esperado, tendo oferta em somente 04 áreas, totalizando R\$ 3.693.299,98 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), porém deste valor duas áreas estão sob análise da promotoria de justiça do MP/SP. Conforme comunicado, a superintendência apresenta o seguinte posicionamento: "Diante dos fatos apresentados, com a confirmação da prefeitura do repasse ainda neste exercício no valor referente a 50% do aporte para este instituto, que com este valor, de acordo com levantamento de nosso setor de contabilidade, fecharíamos o ano em situação de superávit financeira no exercício, e devida a urgência dos tramites, vejo o parcelamento como única forma administrativa para que possamos receber estes valores e que todos os processos de dívidas previdenciárias, estão sendo corrigidos de acordo com a legislação, com índices acima da meta atuarial." A proposta foi discutida entre os membros, e ao final foi aprovado o parcelamento solicitado desde que haja autorização legislativa específica para este parcelamento, com os seguintes dados: 01) Autorização para parcelamento de 50% do valor do aporte previsto para este exercício, em 48 (quarenta e oito) vezes, desde que atualizados mensalmente, onde as parcelas vencidas e vincendas sejam corrigidas pelo índice IPCA + 0,70% (zero vírgula setenta por cento) mensais; 02) Que as parcelas vincendas sejam vinculadas ao FPM (Fundo de Participação do Município); 03) Que seja repassado ainda neste exercício, o restante do valor devido e proposto da parte remanescente da dívida. Respeitados estes termos, a superintendência expedirá ofício solicitando o envio do projeto de lei à câmara municipal, requerendo autorização para o parcelamento, e se

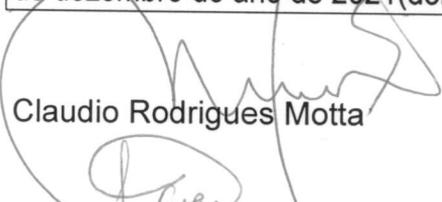
ent *de* *Jales* *MP* *1*



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

aprovado, fica autorizado a superintendência a emitir o Temo de Acordo e Parcelamento nos termos definidos na referida Lei. Concluídos os trabalhos, o presidente Luiz Antonio Abra, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, deu-se por encerrada a reunião e eu Marisley Berceli Nascimento, lavrei a presente ata, que vai por mim, pelo presidente e demais membros, assinada. Jales-SP, 03 (três) de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).


Claudio Rodrigues Motta


Iracy Severino de Godoy


Marisley Berceli Nascimento


Elaine Cristina Magri da Silva


Luiz Antonio Abra


Zenaide Nossa Claro Fernandes